



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ATO DE RETIFICAÇÃO

A Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber que o **edital 2734/2024** passa a vigorar as seguintes alterações:

Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção para ingresso de alunos no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destina-se **prioritariamente a professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública do Estado de Minas Gerais** que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1.2. **Excepcionalmente** poderão se inscrever **professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada do Estado de Minas Gerais** que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Profissionais da área de Educação Básica **do Estado de Minas Gerais** que **não estejam atuando** em sala de aula.

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção para ingresso de alunos no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destina-se **prioritariamente a professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública do Estado de Minas Gerais** que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1.2. **Excepcionalmente** poderão se inscrever:

- **Professores e gestores da Educação Básica da rede privada do Brasil, que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE);**
- **Profissionais da área da Educação Básica do Brasil, que não estejam atualmente atuando em sala de aula;**
- **Estudantes de cursos de licenciatura do Brasil, a partir do 6º (sexto) período;**
- **Professores do ensino superior da rede pública ou privada do Brasil.**

Onde se lê:

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário:

- a) Ser Professor e/ou gestor da Educação Básica;
- b) Ser residente do estado de Minas Gerais;
- c) Possuir computador com acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

Leia-se:

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário:

- a) Ser Professor, gestor ou profissional da educação pública ou privada do Brasil;
- b) Ser residente no Brasil;
- c) Possuir computador com acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

Onde se lê:

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

Descrição	Data/Período
Publicação do edital	06/12/2024
Período de inscrições	16/12/2024 a 17/01/2025
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	31/01/2025
Período para recurso do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	03/02/25 a 07/02/2025
Resultado do Recurso	10/02/2025
Resultado Final das Inscrições Homologadas	10/02/2025
Início das aulas	março/2025

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

Descrição	Data/Período
Publicação do edital	06 de dezembro de 2024
Período de inscrições	16 a 30 de janeiro de 2025
Publicação da Portaria da Comissão de Seleção	31 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	11 de fevereiro 2025
Período para recurso do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	12 a 14 de fevereiro de 2025
Resultado do Recurso	18 de fevereiro de 2025
Lista de selecionados	18 de fevereiro de 2025

Onde se lê:

7. DA INSCRIÇÃO

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 17/01/2025.

Leia-se:

7. DA INSCRIÇÃO

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 30/01/2025.

Onde se lê:

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente no campo próprio, **em arquivo único na seguinte ordem e nomeado com o nome do candidato**, os documentos digitalizados relacionados abaixo, no formato **PDF** (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes no ato da inscrição.

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Comprovação de ser Professor da Educação Básica (rede pública e/ou rede privada e/ou que não estejam atuando);

8.2. Para comprovação de atuação serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição empregadora constando o **dia, mês e o ano de início e término da atividade, obrigatoriamente.**

8.3. O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alterados após o envio.

8.4. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das comissões legais cabíveis.

Leia-se:

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente no campo próprio, **em arquivo único na seguinte ordem e nomeado com o nome do candidato**, os documentos digitalizados relacionados abaixo, no formato **PDF** (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes no ato da inscrição.

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Se professor, gestor ou profissional da educação: comprovação atualizada de vínculo de atuação e/ou atuação em sala de aula;

(Para comprovação de atuação serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição empregadora constando o **dia, mês e o ano de início e término da atividade, obrigatoriamente.**)

c) Se estudante: comprovante de matrícula atualizado, atestando que o aluno está cursando a

partir do 6º (sexto) período;

8.2. O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alterados após o envio.

8.3. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das comissões legais cabíveis.

Onde se lê:

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados, **prioritariamente, professores e gestores** atuantes da **Educação Básica da Rede Pública**.

9.2. Em caso de **não preenchimento** de todas as vagas destinadas a **professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública** serão convocados, na seguinte ordem:

a) **Professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada;**

b) Profissionais da área de **Educação Básica** que **não estejam atuando** em sala de aula.

Leia-se:

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Serão selecionados, **prioritariamente, professores e gestores** atuantes da **Educação Básica da Rede Pública**.

9.2. Em caso de **não preenchimento** de todas as vagas destinadas a **professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública** serão selecionados, na seguinte ordem:

1. **Professores e gestores da Educação Básica da rede privada do Brasil, que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE);**
2. **Profissionais da área da Educação Básica do Brasil, que não estejam atualmente atuando em sala de aula;**
3. **Estudantes de cursos de licenciatura do Brasil, a partir do 6º (sexto) período;**
4. **Professores do ensino superior da rede pública ou privada do Brasil.**

Os demais itens permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE PAULA PEREIRA
Coordenadora Adjunta da UAB na UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Pereira, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3888052 e o código CRC 6A4CB2AE.